



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo

"Administração Comunitária"

LEI N.º 1.254/2004

DE: 20/12/2004

“DENOMINA-SE RUA ARLINDO DE OLIVEIRA, A RUA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO POUSALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nome a rua ARLINDO DE OLIVEIRA, localizada no conjunto habitacional do Distrito de Santo Antonio do Pousalegre.

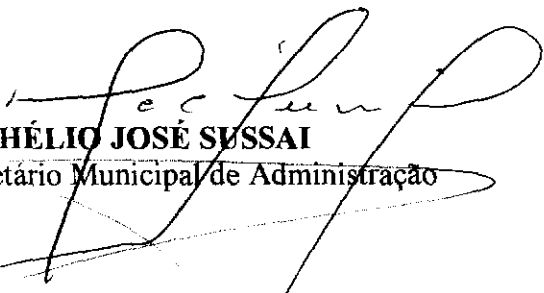
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.


HÉLIO JOSÉ SUSSAI
Secretário Municipal de Administração